

## EDITAL Nº 07/2021

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOQUIM vem, por meio deste Edital, tornar público o Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis III que atuarão cumprindo jornada de atividade de 40 (quarenta) horas semanais, exclusivamente nos turnos matutino e vespertino, nas ações a nível municipal do Programa Alfabetizar pra Valer.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e formar cadastro de reserva de Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis III no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer (PAPV), conforme autorizado na Lei Estadual nº 8.597/2019 e na Lei Estadual nº 8.799/2020. Para fins desta seleção, os **Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível III atuarão como Formadores** na Rede Municipal de Ensino de Boquim/Se.

1.2. Serão ofertadas 3 bolsas, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) cada, relativas à função de **Formador** do Programa.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

2.1. São atribuições do bolsista que atuará como **Formador** do Programa Alfabetizar pra Valer:

2.1.1. Responsabilizar-se pelo processo de formação, em nível municipal, dos professores do último ano da Educação Infantil e do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal) para atuar na Secretaria Municipal de Educação, referente ao Programa Alfabetizar Pra Valer;

2.1.2. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

2.1.3. Cumprir a agenda e a carga horária total propostas para as formações, conforme definido em conjunto com sua coordenação;

2.1.4. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação continuada junto aos professores;

2.1.5. Realizar acompanhamento pedagógico quinzenal às turmas dos professores em processo de formação, em consonância com as visitas realizadas pelo coordenador do PAPV.

- 2.1.6. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
- 2.1.7. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e/ou enviar no ambiente virtual para o coordenador do PAPV;
- 2.1.8. Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Diretoria Regional de Educação nº 01, pela Secretaria Municipal de Educação de município de Boquim e pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC vinculadas ao processo formativo do PAPV;
- 2.1.9. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional sempre que necessário;
- 2.1.10. Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador, assim que as atividades presenciais forem liberadas e em conformidade com as medidas obrigatórias de segurança sanitária.
- 2.1.11. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como produção e entrega de relatórios e materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
- 2.1.12. Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no sistema, segundo orientações dadas pela SEDUC.

### 3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

**3.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III – Formador:** profissionais, inclusive servidores públicos, com titulação mínima de graduação nas áreas de Educação, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no Programa Alfabetizar pra Valer e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

### 4. DAS ETAPAS E CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. São etapas da seleção de bolsistas do Programa Alfabetizar pra Valer:

4.1.1. Inscrição;

4.1.2. Análise de Títulos.

4.2. As etapas do Processo Seletivo a que se refere o artigo 4.1 serão conduzidas pela Secretaria Municipal de Educação de Boquim.

#### 4.3. DAS INSCRIÇÕES

4.3.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de Boquim no período de 27/09 até o dia 30/09/2021.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.4.1. Documento oficial de identificação com foto – original e cópia;

- 4.4.2. CPF;
- 4.4.3. Comprovação das titulações que declarar;
- 4.4.4. Comprovação de experiência profissional na área de Educação;
- 4.4.5. Certificado de nível superior;
- 4.4.6. Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- 4.4.7. Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II).
- 4.4.8. Declaração de disponibilidade para atuar no Programa (Anexo III).
- 4.5. São de responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição;
- 4.6. O candidato receberá o seu comprovante de inscrição (conforme Anexo I) no ato da inscrição;
- 4.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 4.8. DA ANÁLISE DE TÍTULOS**
- 4.8.1. A Análise de Títulos ocorrerá entre os dias **01/10/2021 a 04/10/2021**.
- 4.9. A Análise de Títulos dos candidatos a Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível III – **Formador** será realizada mediante os critérios de pontuação definidos no Barema do Anexo IV;
- 4.10. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:
- 4.10.1. Possuir graduação em Pedagogia;
- 4.10.2. Possuir especialização em Alfabetização e Letramento;
- 4.10.3. Idade, prevalecendo o candidato de maior idade.
- 4.11. O resultado final do Processo Seletivo será encaminhado para a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC) para validação e publicação.
- 4.12. Após validação por parte da Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria nº 3371/2020/GS/SEDUC, o resultado será publicado no site oficial da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

## 5. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADES            | DATA               |
|-----------------------|--------------------|
| Lançamento do Edital  | 22/09/2021         |
| Período de inscrições | 27/09 a 30/09/2021 |
| ANÁLISE DE TÍTULOS    |                    |

|   |                           |
|---|---------------------------|
| <b>Período da análise de Títulos</b>  | <b>01/10 a 04/10/2021</b> |
| <b>Divulgação resultado preliminar</b>  | <b>05/10/2021</b>         |
| <b>Período para interposição de recursos</b>  | <b>06/10 a 07/10/2021</b> |
| <b>Divulgação do resultado após a interposição de recursos</b>  | <b>11/10/2021</b>         |
| <b>Divulgação da classificação</b>  | <b>11/10/2021</b>         |
| <b>Encaminhamento do ofício com o resultado da classificação para ASCAM/SEDUC (Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo) analisar e homologar</b> | <b>12/10/2021</b>         |

## 6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Boquim.
- 6.2. Será considerado selecionado o candidato que obtiver **pontuação mínima de 4 (quatro) pontos na Análise de Títulos**.
- 6.3. Dentre os candidatos selecionados, serão convocados aqueles que obtiverem as primeiras posições no resultado final, respeitando-se o número de vagas disponíveis.
- 6.4. Os demais candidatos que pontuarem comporão o Cadastro de Reserva.
  - 6.4.1. A formação de Cadastro de Reserva será relacionada observado a ordem decrescente de pontuação dos candidatos.
  - 6.4.2 A relação de Cadastro de Reserva será divulgada no site da prefeitura juntamente com o resultado final.

## 7. DA CONCESSÃO, PAGAMENTO E RESCISÃO DAS BOLSAS

- 7.1. A bolsa prevista neste Edital, concedida nos termos da Portaria nº 1264/2020/GS/SEDUC, não configura vínculo empregatício, conforme artigo 19, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 8.597/ 2019.
- 7.2. A concessão das bolsas de que trata este Edital, está condicionada ao Termo de Compromisso assinado pelos profissionais selecionados e convocados para atuarem no Programa Alfabetizar Valer.
- 7.3. A **jornada de trabalho** dos profissionais selecionados e convocados para atuar como bolsista do Programa Alfabetizar pra Valer será em **regime integral de 40 (quarenta) horas semanais**, conforme lei nº 8.597/2019.
- 7.4. O tempo mínimo para execução e recebimento das bolsas será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer.
- 7.5. As bolsas serão pagas diretamente em conta bancária em nome do bolsista.
- 7.6. A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.
- 7.7. O desligamento do bolsista que atua no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer pode ocorrer nos termos previstos pela Portaria nº 1264/2020/GS/SEDUC, de 06 de março de 2020.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A vigência deste Processo Seletivo é de 6 (seis) meses, contados da data de publicação deste Edital no site da Secretaria Municipal de Educação do Município de Boquim-SE, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.


**8.2.** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame.

**8.3.** Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOQUIM**

Boquim/SE, 22 de setembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
**CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE, LAZER E TURISMO

### ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER (PAPV)

#### I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

VAGA PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

( ) FORMADOR

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_,  
de RG nº \_\_\_\_\_, realizou inscrição no Processo Seletivo de Bolsista do  
Programa Alfabetizar para Valer para vaga de \_\_\_\_\_ do município  
\_\_\_\_\_ no dia \_\_/\_\_/\_\_.

Servidor(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

|  |                   |                                    |
|--|-------------------|------------------------------------|
| 1. PROGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA (SEDUC)   |                   |                                    |
| 1.1. DENOMINAÇÃO<br>PACTO SERGIPANO PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER                                 |                   |                                    |
| 2. FUNÇÃO DO BOLSISTA  |                   |                                    |
| ( ) FORMADOR   |                   |                                    |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE/BOLSISTA  |                   |                                    |
| 3.1. NOME COMPLETO (EXATAMENTE COMO CONSTA DO RG)  |                   | 3.2. DATA NASCIMENTO               |
| 3.3. NOME DA MÃE   |                   |                                    |
| 3.4. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (TIPO E NÚMERO)   |                   | 3.5. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF            |
| 3.6. CPF   | 3.7. ESTADO CIVIL | 3.8. PROFISSÃO                     |
| 3.9. NATURALIDADE  |                   | 3.10. NACIONALIDADE                |
| 3.11. ENDEREÇO   |                   | ( ) Residencial ( ) Comercial      |
| 3.11.1. Logradouro   |                   | 3.11.2. Número 3.11.3. Complemento |
| 3.11.4. Bairro   |                   | 3.11.5. Cidade 3.11.6. CEP         |
| 3.12. TELEFONES  |                   |                                    |
| 3.12.1. Residencial  |                   | 3.12.2. Celular                    |
| 3.13. E-MAIL   |                   |                                    |
| 4. ÓRGÃO PAGADOR   |                   |                                    |
| 4.1. DENOMINAÇÃO   |                   | 4.2. SIGLA 4.3. CNPJ               |
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA DE SERGIPE   |                   | SEDUC 34.841.195/0001-14           |
| 4.4. ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, UF e CEP)<br>RUA GUTENBERG CHAGAS, 169 – DIA – CEP: 49040-780 – Aracaju-SE |                   |                                    |
| 4.5. REPRESENTANTE LEGAL   |                   |                                    |
| 4.5.1. NOME  |                   | 4.5.2. CARGO                       |
| JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO  |                   | SECRETÁRIO                         |

Conforme a Portaria nº 1264/2020/GS/SEDUC, que dispõe sobre a Regulamentação e Diretrizes para Concessão e Pagamento de Bolsas de Extensão Tecnológica do Programa Alfabetizar pra Valer, no exercício das funções, o bolsista deverá **cumprir jornada de atividade de 40 (quarenta) horas semanais exclusivamente nos turnos matutino e vespertino.**

A bolsa terá duração de 06 meses, podendo ser cancelado ou suspenso o pagamento da bolsa, pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura/SEDUC, ou pelo (a) bolsista, mediante comunicação por escrito, nas seguintes hipóteses:

1. Caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.
2. Caso seja constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.
3. Caso haja omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer.
4. A dispensa a pedido, é a manifestação unilateral e expressa de vontade em deixar de exercer a função como bolsista no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer, com formulário próprio devidamente assinado.
5. No caso anterior, o bolsista deve preencher e assinar o pedido de desligamento e encaminhá-lo à secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município em que atua.
6. No caso do inciso anterior, o bolsista deve preencher e assinar o pedido de desligamento, em conformidade com o estabelecido pelo Anexo V, e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município em que atua.
7. Os bolsistas que ocupem a função de Formador a nível regional do Programa Alfabetizar pra Valer devem encaminhar diretamente o pedido de desligamento à Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios – ASCAM/GS/SEDUC.
8. Em caso de afastamento do bolsista, seja por licença ou afastamento de qualquer outra natureza, que leve ao não cumprimento efetivo das funções a Secretaria Municipal de Educação - SEMED deve informar imediatamente o desligamento à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC e proceder com seleção para o preenchimento da vaga.
9. O desempenho dos bolsistas será acompanhado pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento de acordo com a natureza dos projetos aprovados

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de bolsista do Programa Alfabetizar pra Valer e COMPROMETO-ME a respeitar o que determina a Portaria nº 1264/2020/GS/SEDUC.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade. Declaro também que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei Estadual nº 8.597/2019 e suas alterações e na Portaria 1264/2020/GS/SEDUC, e que o recebimento da bolsa no âmbito do PAPV não constituirá acúmulo de bolsa. Autorizo a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura a, caso ocorram eventuais créditos indevidos em meu favor, bloquear tais valores junto ao banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 1264/2020/GS/SEDUC.

Boquim /SE,      /09/2021

ASSINATURA DO BOLSISTA



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER E PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 40h SEMANAIS

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao  
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III  
NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER, declaro para os devidos fins  
que tenho **disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 horas semanais de  
trabalho**, exclusivamente **nos turnos matutino e vespertino**, sob as penas da lei.

Boquim /SE, \_\_\_\_\_/09/2021

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

**ANEXO IV**

**BAREMA (PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS – FORMADOR)**

NOME DO CANDIDATO : \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOTA OBTIDA : \_\_\_\_\_

|   | QUANTIDADE DE<br>TÍTULOS<br>ADMITIDOS<br>(MÁXIMO) | PONTUAÇÃO<br>UNITÁRIA | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA | PONTUAÇÃO<br>OBTIDA |
|---|---|-----------------------|---------------------|---------------------|
| a) Certificado de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h, na área de educação ou na área específica a que concorre. | 01  | 1,0                   | 1,0                 |                     |
| b) Certificado de graduação nas áreas de Licenciatura em Letras ou Pedagogia.   | 01  | 4,0                   | 4,0                 |                     |
| c) Certificados de cursos de qualificação, com carga horária mínima de 40 h, na área de educação, liderança ou formação, emitidos a partir de 2017.       | 02  | 0,5                   | 1,0                 |                     |
| d) Experiência como tutor, monitor e/ou formador em programas dos governos Federal e/ou Estadual.   | 03  | 0,5 (a cada ano)      | 1,5                 |                     |
| e) Experiência em docência nas áreas de Educação Infantil e/ou Ciclo de Alfabetização.  | 03  | 0,5 (a cada ano)      | 1,5                 |                     |
| f) Participação em formação de construção do Currículo.   | 01  | 1,0                   | 1,0                 |                     |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>  |   | -                     | <b>10,0</b>         |                     |